



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

PROJETO DE LEI N. 004/2020

SÚMULA: ALTERA O ANEXO III e VI DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ APLICANDO A LEI FEDERAL Nº 13.708/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica alterado no Anexo III da Lei Municipal 1614/2018 de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, os vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 13.708/2018 de 14 de agosto de 2018 passando a vigor no exercício de 2020 sob o seguinte vencimento R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. Fica alterado no Anexo VI da Lei Municipal 1614/2018 de 23 de maio de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, a Tabela de Vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias aplicadas o percentual determinado pela Lei Federal nº 13.708/2018 de 14 de agosto de 2018, conforme se junta em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DE JANEIRO DE 2020.

ACÁCIO SECCI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto visa à autorização para conceder a adequação dos anexos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, aos servidores públicos lotados nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, de conformidade da Lei Federal nº 13.708/2018 de 14 de agosto de 2018 relativos aos vencimentos e seu teto definido pela legislação.

Desse modo, uma vez que trata de uma lei que busca senão o interesse público acima de tudo, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

É a justificativa.

Assaí 24 de janeiro de 2020.

ACÁCIO SECCI

Prefeito Municipal